

ROTEIRO PARA A 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
17 DE SETEMBRO DE 2018

19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR **JADIR PEPITA** QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **ATAS:**

- ✓ **25ª E 26ª SESSÕES ORDINÁRIAS.**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**05.01 (PRESIDENTE) – TEMOS OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES LEGISLATIVAS. OS SENHORES VEREADORES AUTORES JÁ CONHECEM OS CONTEÚDOS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).**

- **Ofício n.º 108/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde a Indicação Legislativa nº 987/2018 do Vereador Dr. Miguel – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Institui a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha, nas escolas de públicas municipais, do 5º ao 9º ano, e dá outras providências”. **Resposta:** Com base nas informações da Secretaria da Educação, esclarecemos que a Rede Municipal de Ensino oferta até o 5º ano do Ensino Fundamental. Quanto ao tema proposto, informamos que nas escolas municipais trabalhamos o tema “Violência” como um todo durante o ano letivo, a partir da Educação Infantil principalmente na disciplina de Filosofia. Ante o exposto entendemos que o tema proposto deveria ser um indicativo de Lei para a Rede Estadual de Ensino, cuja responsabilidade é do Governo do Estado.
- **Ofício n.º 109/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde o Requerimento nº 149/2018 do Vereador Tucano – Considerando que o Município, oferta atividades de serviços de convivência ao público da terceira idade, informar quais são estas atividades, quando e como são ofertadas que contemplem a população da terceira idade de nossa cidade? **Resposta:** Com base nas informações da Secretaria da Assistência Social, as atividades oferecidas ao público da terceira idade são: • Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: Ações de acolhida e escuta qualificada; Orientações (benefício de prestação continuada, benefícios eventuais, função protetiva da família, entre outros); Encaminhamentos conforme a demanda; Roda de conversa e dinâmicas de grupo que visam valorizar a cultura das famílias e seus conhecimentos; Palestras com profissionais de diferentes áreas propiciando espaços de reflexão e contribuindo no processo de envelhecimento saudável, qualidade de vida, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade e a partir de julho de 2018 iniciou-se oficinas de musicalização e terapia ocupacional. • As atividades são realizadas semanalmente, sendo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	PERÍODO
CRAS Central	R: Peabiru, 558. Centro	2ª Feira	Tarde
CRAS Asa Leste	R: Regina Fabris Trivelato, 123 - Jd. Paulista	2ª Feira	Tarde
CRAS Lar Paraná	R: Curiango, 636. Cjto Hab. Dr.	5ª Feira	Tarde

	Milton Luiz Pereira		
Baile da Terceira Idade do CCI	CCI/ASSERCAM	5ª Feira	Tarde
Condicionamento Físico	Centro da Juventude "Itachir Tagliari".	Todos os dias	Manhã

As ações contemplam os usuários territorialmente referenciados aos CRAS e a forma de acesso ao Serviço ocorre por procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamento das demais políticas públicas. Os idosos atendidos são aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente ser beneficiários do BPC, e/ou pertencer a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e/ou estar vivendo situação de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar ou comunitário.

- **Ofício n.º 111/2018** - Responde o Requerimento n.º 135/2018 do Vereador Sidnei Jardim – Solicitando informar: A Gerência Regional do Trabalho de Campo Mourão realiza algum tipo de fiscalização sobre o trabalho de limpeza de janelas realizado na maioria das vezes por domésticas, zeladoras e auxiliares de serviços gerais em condomínios e prédios do município de campo mourão? Caso afirmativo, como é feita essa fiscalização? Caso negativo há a possibilidade de implantar medidas preventivas e uma fiscalização mais rigorosa em prédios e condomínios para garantir a segurança dos trabalhadores que realizam esse tipo de serviço nos referido locais? Quais medidas podem ser tomadas pela Gerência Regional do Trabalho no intuito de prevenir o risco de acidentes de trabalho neste tipo de serviço em nosso município? **Resposta:** Com base nas informações do Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, esclarecem que o contido na Norma Regulamentadora n.º 35, o trabalho em altura engloba atividades executadas acima de 2,00 m (dois metros). Os servidores municipais não realizam atividades de limpeza em vidraças, janelas ou similares em altura superior a dois metros, e quando necessário os serviços são terceirizados com empresas especializados, mediante acompanhamento e orientação da Divisão de Medicina e Segurança no Trabalho. A Divisão de Medicina e Segurança no Trabalho se prontificou em colocar o tema apresentado no "Plano Mensal de Palestras", que está sendo implementada pela equipe multidisciplinar da Divisão, a ser realizado junto aos servidores das Secretarias do Município, bem como, o tema poderá ainda ser incluído nos cronogramas anuais da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

05.02. –(PRESIDENTE) EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Ofício n.º 66/2018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ – Gerência Regional do Trabalho de Maringá** – Responde ao Requerimento nº 135/2018 do Vereador Sidnei Jardim – Solicitando informar: A Gerência Regional do Trabalho de Campo Mourão realiza algum tipo de fiscalização sobre o trabalho de limpeza de janelas realizado na maioria das vezes por domésticas, zeladoras e auxiliares de serviços gerais em condomínios e prédios do município de Campo Mourão? Caso afirmativo, como é feita essa fiscalização? Caso negativo há a possibilidade de implantar medidas preventivas e uma fiscalização mais rigorosa em prédios e condomínios para garantir a segurança dos trabalhadores que realizam esse tipo de serviço nos referido locais? Quais medidas podem ser tomadas pela Gerência Regional do Trabalho no intuito de prevenir o risco de acidentes de trabalho neste tipo de serviço em nosso Município? **Resposta:** O ofício referido menciona a ocorrência de acidente de trabalho com morte, que teria ocorrido na cidade de Cianorte, e que teria consistido em queda de trabalhadora que laborava em apartamento do 6º andar de um prédio residencial. O inciso XI do art. 5º da Constituição Federal prevê que “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”. Tendo em vista tal previsão constitucional, a fiscalização do trabalho encontra-se impossibilitada de fiscalizar presencialmente domicílios, como apartamentos em condomínios residenciais, ressalvadas as situações em que ocorra determinação judicial de ingresso no domicílio. Por outro lado, a NR-35 (Norma Regulamentadora n. 35), do Ministério do Trabalho, regulamenta o trabalho em altura. A análise de tal NR demonstra que o enfrentamento dos riscos inerentes ao trabalho em altura é de complexidade e custo tais que se recomenda que ocorra não por cada unidade condominial isoladamente, mas pelo condomínio como um todo, possivelmente mediante a contratação de empresa especializada. No caso, a limpeza externa de janelas em prédios envolve trabalho em altura, e, portanto, deve ser observado o disposto na NR-35. No entanto, a limpeza no ambiente interno dos apartamentos, em regra, não caracteriza trabalho em altura, quando realizada a menos de 2 metros do nível inferior (item 35.1.2 da NR-35). Veja-se que o item 35.3 da mencionada NR dispõe sobre a capacitação e treinamento dos trabalhadores, cuja realização é imprescindível para o trabalho em altura (subitem 35.3.1)¹. Existem, ainda, disposições sobre planejamento, organização e execução dos trabalhos, sistemas de proteção contra queda e emergência e salvamento (itens 4, 5 e 6 da NR). Nesse contexto, a atuação da Gerência Regional do Trabalho de Maringá tem sido a de transmitir as orientações pertinentes aos interessados. Por outro lado, é exigida a comprovação do cumprimento dos itens pertinentes da NR-35 quando da fiscalização de empregadores que promovam a realização de trabalho em altura. Entendemos que a divulgação da necessidade de cumprimento da NR-35 quando ocorre o trabalho em altura é uma medida preventiva que pode ter grande alcance e evitar a ocorrência de acidentes de trabalho, inclusive graves e/ou fatais, devendo ser priorizada a adoção de soluções que evitem a exposição ao risco de queda dos trabalhadores envolvidos nessas atividades. Sem mais, externamos votos de elevada estima e consideração.

- **Ofício n.º 276/2018 (POR E-MAIL) – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE MARINGÁ E REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ** – Na oportunidade em que vimos nos dirigir a esta Casa Legislativa, com o intuito de informá-los respeitosamente, a respeito da promulgação da Medida Provisória N° 844, de 6 de julho de 2018, pelo Senhor Michel Temer retira os poderes dos Municípios, quando concedentes dos serviços de saneamento básico e **ACABA TOTALMENTE COM A AUTORIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, transformando-o em mero espectador dos processos, quando transfere a responsabilidade das decisões para **ATOS EXCLUSIVOS DO PODER EXECUTIVO**, a exemplo do disposto artigo 5º da MP 844/18, onde altera o Art. 11-A e o Art. 19-§1º, ambos da Lei 11.445/2007. A MP está eivada de inconstitucionalidades, o que certamente ensejará uma grande quantidade de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) e, até que as ações possam surtir algum tipo de efeito, os estragos causados pela referida MP, serão irreversíveis. Não bastassem os erros formais, em seu fulcro, a MP 844 traz o que tem sido a marca de Temer, a entrega dos nossos bens mais preciosos, às mãos de poucos em detrimento da maioria dos brasileiros. Na questão do saneamento não será diferente. O texto escancara o favorecimento às privatizações da água, destruindo o princípio do subsídio cruzado, criando mecanismos favoráveis aos municípios que apresentarem maiores condições de lucro. Deixando abandonados os municípios com menos atrativos financeiramente para as empresas privadas de saneamento, que são a imensa maioria no território nacional. Reconhecemos e apoiamos a importância da existência do Poder Legislativo. Esfera, que diante do cenário preocupante que vive o país, ainda é a que congrega o espaço para debates e decisões democráticas. Contudo, também gostaríamos, em nome dos trabalhadores e trabalhadoras em saneamento da região Noroeste do Paraná e das centenas de milhares de famílias brasileiras, que serão afetadas negativamente pelas privatizações da água, que Vossas Senhorias intercedam junto aos nossos representantes no Congresso Nacional, pela derrubada da Medida Provisória N° 844, de 6 de julho de 2018. **Resumo do Parecer da Diretoria Jurídica nº 794/2018:** *Ex positis*, nos termos da fundamentação acima destacada, opina esta Diretoria Jurídica que a matéria ventilada no processo digital 1513/2018 merece ser submetida ao Plenário desta Casa de Leis, para conhecimento e tomada de eventuais providências que os Nobres *Edis* entenderem pertinentes.

05.03. - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCO LO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
1522/2018	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	08/2018	03/09/2018	43.499,36

1522/2018	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	Fundo Municipal de Saúde	09/2018	03/09/2018	202.685,17
1522/2018	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	Fundo Municipal de Saúde	08/2018	03/09/2018	10.000,00
1522/2018	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Fundo Municipal de Saúde	08/2018	03/09/2018	7.916,66
TOTAL					264.101,19

05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)

- **Prot. Nº 1501/2018** – APMF Colégio Estadual Vinicius de Moraes – Relatório de Atividades e Prestação de Contas, informando que não recebeu recursos financeiros do Município de Campo Mourão.
- **Prot. Nº 1508/2018** – Associação da Imaculada Virgem Maria – Escola Cristo Rei – Prestação de Contas, informando que não recebeu recursos municipais nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018. Em anexo encontram-se o relatório financeiro resumido e as atividades desenvolvidas neste período.
- **Prot. Nº 1534/2018** – Segunda Igreja Presbiteriana Renovada de Campo Mourão – Prestação de Contas com as receitas obtidas e das despesas realizadas no ano de 2017.

05.05- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 91/2018** - Cabo Cruz - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO CONCEDER INCENTIVO FISCAL À EMPRESA PROCESSADA OU CONDENADA POR ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE OU COMO COPARTICIPANTE, EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018** - Edilson Martins – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Luiz Alfredo – Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim - Tucano - CONCEDE COMENDA 10 DE OUTUBRO Á **MARUJO ESPORT**.

5.05.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **1446/2018** – Edoel Rocha – REALIZAR A EXTRAÇÃO TOTAL DE UMA ÁRVORE, SITUADA NA RUA DAS TULIPAS, EM FRENTE AO Nº. 67, ENTRE ÀS RUAS DAS PETÚNIAS E ENGENHEIRO MERCER, NO JARDIM VERDES CAMPOS. PROTOCOLO 3274/2016.
- **1447/2018** – Edoel Rocha – REALIZAR A PODA DRÁSTICA DE UMA ÁRVORE, NA RUA GUARANI, EM FRENTE AO Nº 1849, ENTRE AS RUAS 27 DE DEZEMBRO E DA PROVÍNCIA, LOCALIZADO NO JARDIM PIO XII.
- **1448/2018** – Cabo Cruz – REALIZAR A RETIRADA DO MURO EXISTENTE NOS ENTORNOS DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA AO LADO DO CMEI ILHA BELA, NA RUA ILHA DO MEL, 136 ENTRE A AVENIDA NEY BRAGA E A RUA SAUL FERREIRA CALDAS, NO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA.
- **1449/2018** – Jadir Pepita – REALIZAR MANUTENÇÃO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA DO JAPÃO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS SANHAÇO, CURRUIRA E DAMASCO, NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS.
- **1450/2018** – Jadir Pepita – REALIZAR LIMPEZA E CONTROLE DE EROSÃO NA RESERVA AMBIENTAL LOCALIZADA NA RUA ÁGATA, ENTRE AS RUAS TURQUESA E BRILHANTE, NO CONJUNTO HABITACIONAL DIAMANTE AZUL.
- **1451/2018** – Jadir Pepita - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NOS SEGUINTESS LOGRADOUROS: FAIXA DE PEDESTRES, RUA BRILHANTE, ENTRE AS RUAS SANHAÇO E ÁGATA NO CONJUNTO HABITACIONAL DIAMANTE AZUL; FAIXA

DE PEDESTRES, RUA ÁGATA, ENTRE AS RUAS TURQUESA E BRILHANTE, NO CONJUNTO HABITACIONAL DIAMANTE AZUL.

- **1452/2018** – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA CICLOVIA “JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS”, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY NO GRANDE LAR PARANÁ: LIMPEZA NOS CANTEIROS; TAPAR OS BURACOS.
- **1453/2018** – Battilani - AGILIZAR A DOAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ – ASSOCIGUÁ.
- **1454/2018** – Battilani – FAZER A NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS PARA A LIMPEZA DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS E A COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL (LINHÃO), NO RESIDENCIAL NOVO CENTRO.
- **1455/2018** – Tucano – REALIZAR O CONserto DA TAMPA DO BUEIRO, LOCALIZADO NA RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, EM FRENTE AO Nº 222, TRECHO ENTRE A RUA MENON LAPEZAK E A RUA SILVIO PERCY FERRO, NO JARDIM ISABEL.
- **1456/2018** – Tucano - REALIZAR O CONserto DA TAMPA DO BUEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA NEY BRAGA, EM FRENTE AO Nº 1640, ESQUINA COM A RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES, NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.
- **1457/2018** – Tucano - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, NO PERÍMETRO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRÓXIMO Nº 95, TRECHO ENTRE A RUA LUIZ DA SILVA RÉsIO E RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, NA VILA CÂNDIDA.
- **1458/2018** – Tucano - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM BOSQUE, NO ESPAÇO DE PRESERVAÇÃO NATURAL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO JUSTINO FERREIRA, ENTRE A RUA GERMANO SCHEIDT E RUA LUDOVICO BUCOSKI, NO JARDIM PAULISTA (ANEXO AO CAMPO DE FUTEBOL).

- **1459/2018** – Tucano - REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM A REFORMA DOS ALAMBRADOS E DAS TRAVES, ESTE LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CONSTÂNCIO DE SOUZA, ESQUINA COM A RUA GERMANO SCHEIDT, NO JARDIM PAULISTA.
- **1460/2018** – Edilson Martins – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA AMBIENTAL- FORÇA VERDE, NO PARQUE DAS TORRES.
- **1461/2018** – Cabo Cruz – REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA IGUATEMI, AO LADO DO Nº 305, ENTRE RUAS PALOTINA E MARCIA DE FÁTIMA REIS - CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, PARA QUE REALIZE, COM URGÊNCIA, A LIMPEZA DO TERRENO.
- **1463/2018** – Tucano – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACOS OU RECAPE” NA RUA DAS ARAUCÁRIAS, TRECHO ENTRE A RUA DAS SAMAMBAIAS E RUA DAS ROSAS, NO JARDIM ARAUCÁRIA.
- **1464/2018** – Tucano - ATENDER O PROTOCOLO Nº 1606/2016, PROTOCOLADO PELA SENHORA MARIA CARLA FREIRE RIBEIRO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, SOLICITANDO A PODA DE 03 (TRÊS) ÁRVORES, LOCALIZADA EM PASSEIO PÚBLICO, NA RUA BELÉM, Nº 673, NO JARDIM JOHN KENNEDY.
- **1465/2018** – Tucano - REALIZAR O CONSERTO DA TAMPA DO BUEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, PRÓXIMO AO Nº 2778, TRECHO ENTRE A RUA DOS COLONIZADORES E TRAVESSA SR. ARACYLDO CARVALHO MARQUES, NO JARDIM FLORA II.
- **1466/2018** – Battilani – REALIZAR MELHORIAS PARA ATENDIMENTO DOS MORADORES DOS JARDINS BATEL I E II, NAS SEGUINTE VIAS: REBAIXAMENTO DAS LUMINÁRIAS COM INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO; INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM ESPECIAL PLACAS DE VIA PREFERENCIAL COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE. EXCETO A RUA SEVERO GOMES; LIMPEZA DO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O COLÉGIO

ESTADUAL NOVO HORIZONTE, AO LADO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PIONEIRO AFONSO STANISZEWSKI: RUA YVAN BITENCOURT; RUA FRANCISCO PREISNER; RUA PEDRO HRUSCKA; RUA SEVERO GOMES; RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES; RUA VICENTE DOMANSKI; RUA FRANCISCO BELTRÃO; AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE; TRAVESSA PIONEIRO JOÃO PEREIRA DA CRUZ; TRAVESSA ORLANDO QUEIROZ FILHO; TRAVESSA PIONEIRO PEDRO DANIEL; TRAVESSA SÍLVIO DE PAULA WALTER; TRAVESSA JOÃO DURSKE SILVA JÚNIOR; TRAVESSA ALCÍDIA DE PAULA WALTER.

- **1467/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA A ESTRADA RURAL DENOMINADA (ESTRADA DO MEIO), INICIANDO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA COAMO, PASSANDO PELO PESQUEIRO TRÊS IRMÃOS (ANTIGO PESQUEIRO DO LÍRIO), PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR JOAQUIM MONTANS, FAZENDA DO CAROLO ATÉ A DIVISA COM LUIZIANA NO RIO MOURÃO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM CASCALHAMENTO DOS TRECHOS CRÍTICOS (ACLIVE/DECLIVE); CONCLUSÃO DA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO MOURÃO, QUE FOI INICIADA, PORÉM NÃO CONCLUÍDA.

- **1468/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA A ESTRADA RURAL SOBRE O RIO KM128, ACESSO PELA RODOVIA PR558 SENTIDO CAMPO MOURÃO A ARARUNA ENTRADA PARA COMUNIDADE VALE DA PAZ: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM CASCALHAMENTO DOS TRECHOS CRÍTICOS (ACLIVE/DECLIVE).

- **1469/2018** – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, Nº 151 – JARDIM ALVORADA: TROCA DAS TELHAS TRANSPARENTES DA QUADRA COBERTA; INSTALAÇÃO DE UM TOLDO NA ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA; TRANSFORMAÇÃO DO ANTIGO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA EM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, COM MATERIAIS DIDÁTICOS E ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS DE 1º AO 5º ANO; TRANSFORMAÇÃO DA RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA EM UM CALÇADÃO (EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JOSÉ), NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA SUGERIDA OBRA PÚBLICA, REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE MÃO ÚNICA NA RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA.

- **1470/2018** – Battilani – EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM LEVANTAMENTO DO LEITO E CASCALHAMENTO DE TRECHOS CRÍTICOS NA CHAMADA ESTRADA SALTINHO NA REGIÃO DO PARQUE ESTADUAL LAGO AZUL (USINA MOURÃO).

- **1471/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CAIC, LOCALIZADO NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, Nº 4669, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE: SUBSTITUIR TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TAMBÉM A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA; PROJETOS ARQUITETÔNICOS COM PREVISÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UMA GUARITA PARA O PORTÃO ENTRADA PELA RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES; AQUISIÇÃO DE BEBEDORES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC.

- **1472/2018** – Battilani – INSTALAR SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE, PODENDO SEREM FIXOS OU MÓVEIS, NA RUA PEDRO HRUSCHKA COM A RUA SEVERO GOMES E NA RUA FRANCISCO PREISNER COM A AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE AMBOS NO JARDIM BATEL.

- **1473/2018** – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS PARA A PRAÇA PROFESSOR EPHIGÊNIO JOSÉ CARNEIRO ENTRE AS RUAS PROFESSOR ALEX DENKER, ELIZABEL FROSSARD E MARIA ZULEICA THEODORO NO JARDIM CIDADE ALTA: LIMPEZA NA PRAÇA; INSTALAÇÃO DE UMA API – ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE E MESAS PARA JOGOS.

- **1474/2018** – Battilani – REALIZAR A TRANSFORMAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE ENTRE AS RUAS POTY LAZZAROTTO, FRANCISCO SCHREINER FILHO E SABIÁ NO JARDIM AMÉRICA EM UMA PRAÇA PÚBLICA COM A IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER, INFANTIL E ADULTO.

- **1475/2018** – Battilani – REALIZAR A SEGUINTE MELHORIA NO CENTRO DE INTEGRAÇÃO PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA DAS GARDÊNIAS S/N, CONJ. PRIMAVERA: INSTALAÇÃO DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 MB.
- **1476/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, O PARQUE DO LAGO: INSTALAR BICICLETÁRIOS NA SEGUNDA ENTRADA DO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA DAS ANDORINHAS – VILA TEIXEIRA; REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA.
- **1477/2018** – Cabo Cruz – REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DE TAMPA NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DAS EMAS, EM FRENTE AO NÚMERO 441, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA (ENTRE AS RUAS GUARANI E DR. NELSON BITTENCOURT PRADO).
- **1478/2018** – Cabo Cruz - REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXTENSÃO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO FUCHS, NO JARDIM SILVANA.
- **1479/2018** – Cabo Cruz – ATENDER O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12772/2017 (CÓDIGO VERIFICADOR: H648 DE AUTORIA DE 6113966 – ROSILENE VIEIRA), QUE SOLICITA ELIMINAÇÃO TOTAL DE ÁRVORE, NA RUA SEVERO GOMES, ENTRE NÚMERO 579 E 569, CONJUNTO MÁRIO FIGUEIREDO (ENTRE AS RUAS ENGENHEIRO AIRTON DE PAULA SIQUEIRA ALVES E VICENTE DOMANSKI).
- **1480/2018** – Cabo Cruz – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA NA RUA PEDRO DA VEIGA, VIA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM VIRGÍLIO DE PAULI, NO CONJUNTO HABITACIONAL FORTUNATO PERDONCINI.
- **1481/2018** – Cabo Cruz – REALIZAR READEQUAÇÃO COM CASCALHO NA RUA PIONEIRO ADINOR CORDEIRO DE SOUZA, NA EXTENSÃO ONDE NÃO HÁ ASFALTO, NO JARDIM SILVANA (ENTRE AS RUAS PREFEITO ROSALINO MANSUETTO SALVADORI E SANTA RITA).

- **1445/2018 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 793, DE 02 DE JUNHO DE 1993, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **1462/2018 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI A “OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIDADE DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **1496/2018 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Sidnei Jardim - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE, “ESTENDE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDO EM ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.
- **1500/2018 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI INCENTIVO FISCAL PARA OS EMPREENDIMENTOS DE ESTACIONAMENTO VERTICAL DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **(PRESIDENTE) CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL CONTIDA NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ART. 80, INCISO V, § 3º, PASSAREMOS AO ESPAÇO RESERVADO A TRIBUNA LIVRE, E CONVIDAMOS O SENHOR DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA - PRESIDENTE DO SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – SINDISCAM - QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS PARA DISCORRER SOBRE: O POSICIONAMENTO ENQUANTO REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DESSA CASA DE LEIS, SOBRE O OFÍCIO**

CIRCULAR N° 052/2018, ONDE SOLICITA APOIO JUNTO AOS VEREADORES (AS) A FIM DE SENSIBILIZAR O SENHOR PREFEITO PARA QUE REPASSE O VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) COMO ABONO PELA VENDA DAS CONTAS SALÁRIO, TENDO EM VISTA QUE OS VALORES DA LICITAÇÃO NÃO SERÃO PARA CAPITALIZAÇÃO E SIM PARA PAGAMENTO DE PROVENTO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

05.06.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

05.06.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **179/2018** — Professora Nelita Piacentini - INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR A SENHORA ESTER DE ABREU PIACENTINI POR TER SIDO EMPOSSADA COMO DIRETORIA DA CÂMARA DA MULHER EMPREENDEDORA E GESTORA DE NEGÓCIOS DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO (CMEG) PARA O BIÊNIO 2018-2020.
- **180/2018** — Sidnei Jardim - GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ – SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO DE VIATURAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIS AGENTES POLICIAIS, PARA REFORÇAR O QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL DO PARANÁ, EM ESPECIAL DA 4ª COMPANHIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEABIRU.
- **181/2018** – Sidnei Jardim - GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ – SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA “DELEGACIA CIDADÃ” NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **182/2018** – Edoel Rocha – ENVIAR VOTO DE PESAR À FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS ERHARDT, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 03/09/2018. **JÁ ENVIADO OFÍCIO**
- **183/2018** – Tucano – EXECUTIVO MUNICIPAL – **INFORMAR:** CONSIDERANDO A LEI Nº 1730 DE 30/09/2003 E O DECRETO Nº 2882 DE 10/02/2004, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”, O MUNICÍPIO TEM REALIZADO ANUALMENTE OS JOGOS DA TERCEIRA IDADE? SE SIM, QUAL A PARTICIPAÇÃO DESTE PÚBLICO, NA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA TERCEIRA IDADE? E QUAL A PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS, PARA ESTE ANO DE 2018?
- **184/2018** – Tucano – ENVIAR VOTO DE PESAR À FAMÍLIA DO SR. CLEANTE JOÃO GOLDONI, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO 06/09/2018, NO MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO. **JÁ ENVIADO OFÍCIO**

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA **ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM **1º TURNO** DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 64/2017** - Luiz Alfredo – Battilani - Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – **DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu:**

- Parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Legislação e Redação acatando **SUBSTITUTIVO** apresentado pelo Vereador **Edoel Rocha**;
- **SUBSTITUTIVO** apresentado pelo vereador Luiz Alfredo acatado pela Comissão de Finanças e Orçamento;
- **Emendas** sugeridas pela Comissão de Méritos temáticos ao Substitutivo apresentado pelo Vereador Luiz Alfredo;

- ✓ Em discussão o **SUBSTITUTIVO** apresentado pelo vereador Edoel Rocha;
- ✓ Em votação o **SUBSTITUTIVO**;
- ✓ Proclamar o resultado.

❖ **SE O SUBSTITUTIVO FOR REJEITADO – DISCUTIR E VOTAR O SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO VEREADOR LUIZ ALFREDO.**

- ✓ Em discussão o **SUBSTITUTIVO** apresentado pelo vereador Luiz Alfredo;
- ✓ Em votação o **SUBSTITUTIVO**;
- ✓ Proclamar o resultado.

❖ **SE O SUBSTITUTIVO FOR APROVADO VOTAR AS EMENDAS DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS;**

- ✓ Em **discussão** o Parecer da Comissão de Méritos Temáticos sugerindo a **EMENDA**;
- ✓ Em **votação** o Parecer da Comissão de Méritos Temáticos sugerindo a **EMENDA**;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- ✓ Em **discussão** o SUBSTITUTIVO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Em **votação** o SUBSTITUTIVO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

❖ **SE O SUBSTITUTIVO FOR REJEITADO – DISCUTIR E VOTAR O PROJETO ORIGINAL.**

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 44/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL – REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.997, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. **COM SUBSTITUTIVO PROTOCOLO Nº 1510/2018**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos;
- ✓ Em **discussão** o SUBSTITUTIVO;
- ✓ Em **votação** o SUBSTITUTIVO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 71/2018** – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – ALTERA A LEI Nº 1.501, DE 08 DE MAIO DE 2002, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE KARATÊ-DO TRADICIONAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública;

✓ Em **discussão** o PROJETO;

✓ Em **votação** o PROJETO;

Proclamar o **resultado**.

➤ **(PRESIDENTE) EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso IV, do Regimento):**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2018** – Professora Nelita Piacentini – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano - “DISPÕE SOBRE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA LEILA TONELLO”.

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Educação e Segurança Pública;

✓ Em **discussão** o PROJETO;

✓ Em **votação** **SECRETA** O PROJETO;

✓ Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores para procederem à votação;

✓ **(PRESIDENTE E SECRETÁRIO - RUBRICAM AS CÉDULAS):**

✓ **CONVIDAMOS OS VEREADORES** E para escrutinarem os votos;

✓ **Proclamar** o resultado (tantos votos favoráveis - tantos votos contrários);

❖ **OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS (MAIORIA QUALIFICADA – DOIS-TERÇOS); (Art. 20, §1º, Inciso IV do Regimento).**

○ **PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2018** – Dr. Miguel – Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano - CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE AO SOLDADO GILMAR SIDNEI DE PAULA.

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Educação e Segurança Pública;

✓ Em **discussão** o PROJETO;

✓ Em **votação** SECRETA O PROJETO;

✓ Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores para procederem à votação;

✓ (PRESIDENTE E SECRETÁRIO - RUBRICAM AS CÉDULAS):

✓ CONVIDAMOS OS VEREADORES E para escrutinarem os votos;

✓ **Proclamar** o resultado (tantos votos favoráveis - tantos votos contrários);

❖ **OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS (MAIORIA QUALIFICADA – DOIS-TERÇOS); (Art. 20, §1º, Inciso IV do Regimento).**

❖ **(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO)**

MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- **AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 18/SETEMBRO/2018 ÀS 19 HORAS TEREMOS A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.**

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.